PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA
Rua Placidio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. N°. 039/2018

Arapoti, 16 de fevereiro de 2018.

A Sua Senhoria
KAREN PISKE KAKOL
MD. Chefe da Divisão de Licitação e Compras
Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo licitatório na modalidade de dispensa, para contratação de equipamento de som e 01 (uma) tenda 10x10 visando atender as necessidades da administração.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar nossos elevados protestos de grande estima e consideração.

JEOVANE VARELA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Referência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Rua Placidio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná – Fone: (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

I- OBJETIVO

1.1.1 Contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita.

II- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

2.1. Locação de Som com capacidade mínima de 850w com microfone;

2.2. Locação de 01 (uma) tenda de 10x10m.

III- PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução dos serviços será de 01 (um) dia, a ser realizado dia 16 de fevereiro de 2018

IV- EVENTO

3.1. Inauguração da sede do Conselho Municipal de Segurança e do Conselho da Comunidade.

IV- FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias da apresentação da nota fiscal, atestado pelo fiscal do contrato.

Arapoti, 16 de fevereiro de 2018.

JEOVANE VARELA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Propostas de Preços

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 98418-8800

gabriel-som@hotmail.com

ORÇAMENTO LOCAÇÃO DE SOM e TENDA

- 2 caixas ativas (850w, equalização, drive e alto falante de 15";
- 2 microfones com fio;
- 1 microfones sem fio (UHF multicanais com alcance mínimo de 50 metros);
- 1 mesa de som 8 canais (balanceado e com efeito);
- 1 notebook;
- 2 pedestais para microfone;
- 1 tripés para elevação de caixa acústica
- 1 tendas 10x10m;

Total do serviço: R$ 1570,00

Gabriel Rodrigues Lopes

Arapoti, 15 de fevereiro de 2018.

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel:43- 3557-7124
Arapoti - PR

Apóllus Produções

CNPJ(MF) 04.019.135/0001-50 Inscr. Estadual 90225911-23

Sonorização e Produção de Shows e Eventos

Rua Califórnia, 160 - Cem Casas - CEP 84264-160
Fones (42) 3273-7191 / 99986-5000 - Telêmaco Borba - PR

COTAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM TENDAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATANTE
PARA PREFEITURA DE APAPOTI-PR

QUANT	PRODUTOS
01	TENDA TIPO PIRAMIDAL 10X10 NA COR BRANCA
04	CAIXA ATIVA (850W, EQUALIZAÇÃO, DRIVE E ALTO FALANTE DE 15"
01	MESA DE SOM 8 CANAIS (BALANCEADO E COM EFEITO)
02	MICROFONE COM FIO
01	MICROFONE SEM FIO (UHF MULTICANAIS COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS)
01	NOTEBOOK
02	PEDESTAL PARA MICROFONE
01	TÉCNICO DE SOM
02	TRIPÉ PARA ELEVAÇÃO DE CAIXA ACÚSTICA
	Valor: R$ 1.950,00

Josué Ribas

JOSUÉ RIBAS

APOLUS PRODUÇÕES
CNPJ 04.019.135/0001-50

TELÊMACO BORBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CNPJ: 11.439.480/0001-08 Rua Jose Nunes de Souza, 366 –
Centro- Arapoti-Pr CEP:84990-000 FONE: (43) 3557-1273- (43) 9916-7079
e-mail:saulstrack@hotmail.com

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E TENDA MUNICIPAL DE ARAPOTI.

02 tendas piramidais 10x10mts

01 SISTEMA de som para atender 200 pessoas de acordo com as necessidades do contratante.

Valor da locação: R$ 1700,00

Saul Strack Jacob

Arapoti, 16 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização para Abertura de Processo Licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 24/2018

Solicitante: Gabinete do Prefeito Municipal

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 24/2018, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 16 de fevereiro de 2018

KAREN PISKE KAKOL
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO
Diário Oficial D.O.E
Edição Nº 58
Página 01
Data 08/02/2018
Visto

DECRETO Nº 4728/2018

Ementa: Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal n° 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Membro da Comissão – Adão Rodrigues da Silva
Membro da Comissão – Idineu Antonio da Silva
Membro da Comissão – Luana Lordelos Fernandes
Membro da Comissão – Luciano Aguiar Rocha
Membro da Comissão – Karen Piske Kakol

Art. 2º. Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no mínimo 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

Art. 3°. A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art. 4°. A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no §4° do Art. 51 da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei n° 8.883/94.

Art. 5°. Deve a Sessão de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 4701/2018.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 07 de Fevereiro de 2018.

-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Placidio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br - Fone (43) 3512-3000

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente: Processo nº 24/2018

Interessada: Gabinete da Prefeita

Tendo em vista a urgência da contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda para inauguração da Sede do Conselho Municipal de Segurança do Município de Arapoti, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2018, fica a Comissão de Licitação, após as formalidades legais, autorizado a efetuar a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O Processo será formalizado na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme as normas no Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme as seguintes determinações:

- Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

- Remetam-se os autos do processo para Procuradoria Jurídica efetuar o parecer de dispensa de licitação.

- Após, parecer favorável, poderá dar prosseguimento no processo de dispensa de licitação em conformidade com os Arts. 24 e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Arapoti, 16 de fevereiro de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de Saldo Financeiro e Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: 00357 **Processo Licitatório:** 24/2018

Secretaria Solicitante:
Gabinete do Prefeito Municipal

Objeto da Despesa:
Contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita

Prazo de Execução/Entrega:
1 (um) dia

Recurso Orçamentário:
Ficha 10

Descrição da Despesa:

Descrição:	Qnde:	V. Unitário:	V. Total:
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00	1.570,00	1.570,00

Valor Total:
1.570,00 Hum mil e quinhentos e setenta reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inícia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 16 de fevereiro de 2018

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA:

AUTORIZADO:

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Rua Placídio Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000
CNPJ/MF nº: 75.658.377/0001-31

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Dotação

ÓRGÃO	02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	02.001 - ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO
FUNCIONAL	04.122.0036-2.003 - Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo
DESPESA	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
FICHA	000010

Reserva

Centro de Custos			Evento:	Número:	Folha:
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)			001 - DESPESA ORÇAMENTARIA	000607	1
Data 16/02/2018	Requisição	Processo			

Solicitante

Marcelo Brandao da Silva

Valores — Documento

Dotação Autorizada	*Reservado Anterior*	*Reserva*	*Saldo Atual*
212.000,00	9.439,31	1.570,00	7.869,31

Histórico

RESERVA DE DOTAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E TENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA

Observação

PARA EFETUAR A REFERIDA DESPESA, DEVE SER OBERVADA A LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ARAPOTI/PR em 16 de fevereiro de 2018

Gislaine Cristina Leonardo Dacal
Secretária Municipal de Finanças

Marcelo Brandão da Silva
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de Habilitação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105878476	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): GABRIEL RODRIGUES LOPES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): JOSE GABRIEL LOPES	(mãe): NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES
NASCIDO EM (data de nascimento): 09/02/1981	IDENTIDADE (número): 77247300 · Órgão emissor: SSP · UF: PR · CPF (número): 034.676.759-80
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc): RUA IDEAL PEREZ	NÚMERO: 685
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO · CEP: 84990-000 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 005784 - Arapoti
MUNICÍPIO: Arapoti	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc): RUA IDEAL PEREZ	NÚMERO: 685
COMPLEMENTO: SALA	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO · CEP: 84990-000 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 005784 - Arapoti
MUNICÍPIO: Arapoti · UF: PR · PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): gabriel-som@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4530703 Atividade Secundária: 4520007, 4751201, 4753900, 4756300, 7319099, 7420001, 7420004, 7739003, 7739099, 8230001, 9001906	Descrição do Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇAO DE AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES; LOCACAO DE SONORIZAÇAO E ILUMINAÇAO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO DE RUA; LOCAÇAO E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, COBERTURAS.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/08/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.550.749/0001-51 · TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: · UF: · USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA: 17/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170000793751

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 10:00 SOB Nº 20172209102, PROTOCOLO: 172209102 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701431765. NIRE: 41105878476.
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105878476	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GABRIEL RODRIGUES LOPES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL LOPES	(mãe) NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
09/02/1981	77247300	SSP	PR	034.676.759-80

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA IDEAL PEREZ	685

COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	84990-000	005784 - Arapoti

MUNICÍPIO	UF
Arapoti	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA IDEAL PEREZ	685

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA	CENTRO	84990-000	005784 - Arapoti

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Arapoti	PR	BRASIL	gabriel-som@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO E EQUIPAMENTOS DE SOM, FOTO E VIDEO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇAO E PROMOÇAO DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E GRAVAÇAO DE VIDEO PARA FESTAS E EVENTOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
17/08/2005	07.550.749/0001-51			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/04/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000793751

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 10:00 SOB Nº 20172209102.
PROTOCOLO: 172209102 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701431765. NIRE: 41105878476.
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

021

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.550.749/0001-51 MATRIZ		17/08/2005

NOME EMPRESARIAL
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GABRIEL SOM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IDEAL PEREZ	685	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.990-000	CENTRO	ARAPOTI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESC@BRTURBO.COM.BR	(43) 3557-7124

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/02/2018** às **15:25:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SIGISS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 006480/2018

Interessado:- GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

Contribuinte: 6460 - GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES
Endereco.....: R. IDEAL PEREZ 685 SALA CENTRO
Dt Abertura..: 29/08/2005

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 16 de Fevereiro de 2018

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
006480/2018	07.550.749/0001-51	16/02/2018	3DIFYA2C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME
CNPJ: 07.550.749/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:26:45 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2018.
Código de controle da certidão: **6995.104C.C686.8D6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017628411-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.550.749/0001-51**
Nome: **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

026

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07550749/0001-51
Razão Social: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES
Nome Fantasia: GABRIEL SOM
Endereço: RUA IDEAL PEREA 685 SALA / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2018 a 27/02/2018

Certificação Número: 2018012915441679641716

Informação obtida em 16/02/2018, às 15:34:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.550.749/0001-51
Certidão nº: 144726507/2018
Expedição: 16/02/2018, às 15:32:35
Validade: 14/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.550.749/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

CONTRATO Nº ___/20__

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES, NA FORMA ABAIXO.

Dispensa de Licitação nº ___/20__

Processo Licitatório nº 24/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, com sede à Rua Placídio Leite, nº 148, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, inscrito no CNPJ nº 75.658.377/0001-31, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita a Senhora **NERILDA APARECIDA PENNA**, brasileira, portadora do RG. nº 7.585.913-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 034.054.039-79, residente e domiciliado a Rua Milênio, nº 6, Condomínio Milênio, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, e a **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.550.749/0001-51, com sede na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, sito a Rua Ideal Perez, nº 685, Bairro Centro, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **GABRIEL RODRIGUES LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.676.759-80, portador da Cédula de Identidade nº 7.724.730-0 SSP-PR, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1 - O presente CONTRATO obedece aos Termos da Referência, de fls. 003/004 dos autos, consoante especificação da solicitação de Abertura de Processo Licitatório, de fls. 001/002, da Proposta de Preços, de fls. 005/006, da Dispensa de Licitação sob o nº ___/20__ e, do Processo do Processo Licitatório nº 24/2018, que passam a integrar o presente Contrato, baseada no inciso II, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - O presente CONTRATO, tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda, visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, conforme especificações, quantitativos e rotinas descritas no Termo de Referência, de fls. 003/004 e da Proposta de Preços de fls. 005/006, parte integrante deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O CONTRATO será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste CONTRATO é de **R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais)**, daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

5.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a **doze meses**, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0412200362003 - Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Arapoti, em até **20 (vinte) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1 - Os serviços, objeto deste contrato deverão ser executados pela **CONTRATADA** no prazo de **01 (um) dia**, a ser realizado no dia **19 de fevereiro de 2018**.

8.2 - O contrato terá o prazo de vigência de **30 (trinta) dias**, a contar da data da assinatura deste contrato.

8.3 - O prazo aqui tratado poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1 - A Prefeitura Municipal de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

9.2 - A **CONTRATANTE** caberão ainda, as seguintes atribuições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

a) proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato;

b) promover os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar, a Prefeitura Municipal de Arapoti:

a) executar o serviço, objeto deste contrato, com os deveres e garantias constantes no Termo de Referência e documentos que são parte integrante deste instrumento;

b) cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste instrumento;

c) comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade na execução do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93;

e) responsabilizar-se pelos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

f) responsabilizar-se pelos danos causados por seus agentes, nessa qualidade, causarem ao CONTRATANTE e a TERCEIROS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas, vedada a modificação do objeto.

11.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

12.1 - À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços;

b) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do Contrato conforme o estabelecido no subitem "b" desta cláusula;

e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos ao Município de Arapoti, órgão da administração direta ou indireta:

(i) pelo prazo de até **2 (dois) anos** quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, ou

(ii) declaração de inidoneidade, por prazo, a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

f) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

g) as sanções prevista no subitem "a" desta cláusula, inclusive, poderão cumular-se, porém não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

12.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada a Prefeitura Municipal de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO

13.1 - O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

14.2 - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A fiscalização dos serviços objeto deste CONTRATO será feito pelo Senhor **JEOVANE VARELA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.093.953-3, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.719.179-39, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

15.2 - A fiscalização da execução do presente contrato efetuada pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (artigo 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado a prestação de serviço do objeto, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança do serviço prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

16.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

17.2 - Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Arapoti, __ de _____ de 20__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
NERILDA APARECIDA PENNA
-CONTRATANTE-

GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME
GABRIEL RODRIGUES LOPES
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de Parecer de Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, 16 de fevereiro de 2018.

A Sua Senhoria
Dr. Dione Batista dos Santos
Procurador Municipal

Assunto: Pedido de parecer de dispensa de licitação

Ref.: Contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, parecer Jurídico, sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente,

KAREN PISKE KAKOL
Divisão de Licitação e Compras

Recebido em ____/____/_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer nº 10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº **10/2018**

Consulente: Karen Piske Kakol – Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. 1. Contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda para atender as necessidades do gabinete da prefeita. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda para atender as necessidades do gabinete da prefeita.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

a) Solicitação de abertura do processo licitatório (fl. 02);
b) Termo de referência (fl.04);
c) Proposta de preços (fls. 06/08);
d) Autorização para abertura do processo licitatório (fl. 10);
e) Decreto que nomeou a Comissão de licitação (fl.12);
f) Autorização de contratação por dispensa de licitação (fl. 14);
g) Reserva financeira e contábil de R$ 1.570,00 (fls. 16/17);

h) Documentos de habilitação (fls. 19/27);
i) Minuta do contrato (fls. 29/34);
j) Solicitação de parecer de dispensa de licitação (fl. 36).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, **trata-se de dispensa de licitação**, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 3 (três) cotações:

a) GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES;
b) APÓLLUS PRODUÇÕES;
c) SAUL SOM.

Nota-se assim, que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.

Neste sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

> *"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:* (...) *9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)*

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que **a regra geral é a licitação**, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2°).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

> **Art. 24**. É dispensável a licitação:
> **[...]**
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para as de escolha da modalidade licitatória a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, **a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização**.

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrou como crime a dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, **opino favoravelmente pela possibilidade de dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda para atender as necessidades do gabinete da prefeita**, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2016 – R$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 19 de fevereiro de 2018.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

-TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2018**, para contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, a favor da empresa **GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES - ME**, inscrita CNPJ sob nº 07.550.749/0001-51, no valor de **R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais)**, conforme proposta nos autos e, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, em 19 de fevereiro de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Homologação e Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, através da Prefeita Municipal, a Senhora **NERILDA APARECIDA PENNA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de dispensa de licitação, cujo objeto é contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, vem, **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a presente **Dispensa de Licitação nº 003/2018**, para que produze os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo licitatório **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa **GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES - ME**, inscrita CNPJ sob nº 07.550.749/0001-51, no valor de **R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais)**.

Arapoti, 19 de fevereiro de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do Extrato do Termo de Ratificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2018, para contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, a favor da empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES - ME, inscrita CNPJ sob nº 07.550.749/0001-51, no valor de R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais), conforme proposta nos autos e, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, em 19 de fevereiro de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017

ANO II - Edição nº. 66 - 06 Páginas Publicação Diária Arapoti, 22 de fevereiro de 2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 43/2018.

Dispensa de Licitação nº 3/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes - ME.

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda, visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeita.

Valor Global: R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 02001041220036200333390390000.

Prazo de Execução/Entrega: 01 (um) dia.

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Data da assinatura: 19/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho da Prefeita Municipal
De 14 de fevereiro de 2018.
Processo: 116/2017
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Convite sob o nº 1/2017.**
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para elaboração de projeto executivo de reabilitação do Parque Cachoeirinha e projeto executivo de Iluminação do trecho final da Linha Verde.

Nerilda Aparecida Penna
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2018, para contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, a favor da empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES - ME, inscrita CNPJ sob nº 07.550.749/0001-51, no valor de R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais), conforme proposta nos autos e, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Arapoti, em 19 de fevereiro de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 207/2017-FMS.
Inexigibilidade nº: 05/2017-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CLÍNICA MÉDICA CARVALHO GARCIA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 207/2017-FMS, por mais 11 (onze) dias, iniciando-se em 27/01/2018, estendendo-se até 06/02/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 22/01/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho da Prefeita Municipal
De 20/01/2018.
Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade **Pregão, sob o nº 74/2017**, a empresa:

Empresa	Valor (R$)
Retimaq Retifica de Máquinas Ltda	260.000,00

Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão Coletor Compactador de Lixo e 01 (uma) Minicarregadeira Sobre Rodas + Fresadora.

Nerilda Aparecida Penna
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2018.
Convite nº 1/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Construtora Splendore Ltda - ME.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para elaboração de projeto executivo de reabilitação do Parque Cachoeirinha e projeto executivo de Iluminação do trecho final da Linha Verde.
Valor Global: R$ 30.883,33 (trinta mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 15001154520042130733903900000.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 21/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho da Prefeita Municipal
De 20/01/2018
Processo: 91/2017
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão, sob o nº** 74/2017.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão Coletor Compactador de Lixo e 01 (uma) Minicarregadeira Sobre Rodas + Fresadora.

Nerilda Aparecida Penna
Prefeita Municipal

Rua Placídio Leite nº 148, Centro Cívico, Fone: (0xx43) 3512-3125/ 3512-3036.
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - Arapoti - Estado do Paraná
E-mail: doe@arapoti.pr.gov.br
www.arapoti.pr.gov.br/doe

FOLHA EXTRA

Diretor Responsável Acácio Oliveira de Almeida
Comercial Acácio Junior
Relacionamento André Luiz Faria Alves
Chefe de Redação Danielle A. Batistella Ferreira
Jornalista Responsável Acácio Junior - MTB DRT 8768

ATENDIMENTO AO LEITOR
REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
CIRCULAÇÃO INTERMUNICIPAL
Sabáudia - Cambé - Jaguapitã - Jumirim - Tamboarana - Arapoti - Cambará - Jundiaí do Sul - Ribeirão do Pinhal - Santa Mariana do Norte - Cornélio Procópio - Bandeirantes
REPAÇÃO
COMERCIAL
IMPRESSÃO
merconeti
PARCEIRA
adi

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2018.
Convite nº 1/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Construtora Splendore Ltda - ME.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para elaboração de projeto executivo de reabilitação do Parque Cachoeirinha e projeto executivo de iluminação do trecho final da Linha Verde.
Valor Global: R$ 30.883,33 (trinta mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentaria: 15001154520042130703390390000.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 21/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2018.
Pregão nº 74/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Retimaq – Retífica de Maquinas Ltda.
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo.
Valor Global: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentaria: 15001154520042137774490520000.
Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 21/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 43/2018.
Dispensa de Licitação nº 3/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda, visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeita.
Valor Global: R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais)
Dotação Orçamentaria: 02001041220036200339039000.
Prazo de Execução/Entrega: 01 (um) dia.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Data da assinatura: 19/02/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Contrato nº 44/2018.
Convite nº 1/2017.
Contratada: Construtora Splendore Ltda - ME.
Objeto: O Município de Arapoti, inscrito no CNPJ nº 75.658.377/0001-31, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, AUTORIZA a empresa supramencionada, através do Contrato sob o nº 44/2018, celebrado entre as partes, e de acordo com a licitação na modalidade de Convite nº 1/2017, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, obedecendo as condições estabelecidas no termo de referência do instrumento convocatório e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a esta ordem de serviço.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, contados a partir desta ordem de início de serviço.
Data: 21/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2018, para contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, a favor da empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES - ME, inscrita CNPJ sob nº 07.550.748/0001-51, no valor de R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais) conforme proposta nos autos e, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Arapoti, em 19 de fevereiro de 2018.
NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO
Credenciamento nº: 207/2017-FMS
Inexigibilidade nº: 05/2017-FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saude
Contratada: CLÍNICA MÉDICA CARVALHO GARCIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 207/2017-FMS, por mais 11 (onze) dias, iniciando-se em 27/01/2018, estendendo-se até 08/02/2018, com base no inciso II art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e que se refere o presente Termo Aditivo
Data da Assinatura: 22/01/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 001/2018
Processo nº 004/2018
A Prefeitura Municipal de Arapoti, através da Comissão de Licitação comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços nº 001/2018, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e licenciamento de software de gestão publica compreendendo as areas Administrativa, Contábil, Gestão Fiscal e Assistência Social, está SUSPENSA em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado através do Despacho 238/2018. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame informações pelo site do Município de Arapoti www.arapti.pr.gov.br ou pelos telefones: (43) 3512-3033, (43) 3512-3032, (43) 3512-3162 e (43) 3512-3160.
Arapoti, 21 de fevereiro de 2018
ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2018

Dispensa nº 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti

Contratada: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA

Valor Global: R$ 4.667,55 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Dotação Orçamentaria: 08.002.123610052084.3.3.90.30.0107

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias

Data da assinatura: 19/02/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa sob o nº 002/2018, aquisição de protocolos didaticos, visando atender as necessidades do setor de educação especial e psicologia, a favor da empresa: Racional Material Didatico e Recursos Humanos Ltda Epp, inscrita CNPJ sob nº 77.083.527/0001-90, no valor de R$ 4.667,55 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 19 de Fevereiro de 2018

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
EDITAL Nº 01/2018 – HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO E ENSALAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2017

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Jundiaí do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 197/2017 e o Edital nº 01/2017 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a homologação das inscrições e ensalamento, conforme segue:

Art. 1º - Fica [illegible] a homologação das inscrições e ensalamento do Concurso Público – Edital nº 01/2017, como segue abaixo:

DATA: 25/02/2018
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VILMA VIEIRA [illegible] MARQUES
ENDEREÇO LOCAL: RUA NICOLAU CHAMMA, 542 - CENTRO - PARANÁ
HORÁRIO FECHAMENTO PORTÃO: 08H45MIN

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO	SALA
4215	Farmacêutico	BIBIANA CUSTODIO DE LIMA	12679003	01
4126	Farmacêutico	JOÃO CARLOS RODRIGUES FILHO	98619399	01
4396	Farmacêutico	JULYANN DELFINE MALAQUIAS	101626458	01
4118	Farmacêutico	LUANA DE PAULA LEAL	108247720	01
3245	Farmacêutico	MAYARA ANELATO GARRIDO	109813664	01
3248	Farmacêutico	PAULA CRISTINA DE LIMA SIQUEIRA	10 239 956-0	01
3213	Farmacêutico	SUELLEN CRISTINE DOS SANTOS	10 598 266-7	01
3423	Farmacêutico	TAÍS BARBARA SOARES ROSOLEM	97089084	01
3708	Medico Ambulatorial	FERNANDO OIZUMI ASHIAKURA	94444918	01
4551	Medico Ambulatorial	JOÃO LINEU ANTUNES JUNIOR	63752266	01

Jundiaí do Sul, 21 de fevereiro de 2018

Cassia Regina Paiva
Presidente da Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 021/2018

SÚMULA: Constitui Comissão Julgadora para Promoção de Avanço Diagonal dos Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições da Seção II, Artigo 23, § 5º e seguintes, da Lei Municipal 442/2013 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Jundiaí do Sul, RESOLVE:

ART. 1º - Constituir a Comissão Julgadora para Promoção de Avanço Diagonal dos Professores Municipais, com atribuições de levantar os indicativos de cada servidor na conformidade das disposições do Plano de Carreira

ART. 2º - Para compor a Comissão, ficam nomeadas as profissionais do magistério

I) Rosemary Camargo de Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.886.391-6;

II) Josiane Cipriano da Silva Tonche, portadora da Cédula de Identidade RG: 4.300.389-5;

III) Jocemar Aparecida de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG: 6.550.121-0;

IV) Maria de Fátima Rauen Godoy, portadora da Cédula de Identidade RG: 196.799.0;

V) Eloni Mariano Pereira, portadora da Cédula de Identidade, RG 4.311.831-5

Parágrafo Único – Para presidir a comissão fica nomeada a Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura Rosemary Camargo de Andrade

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

Jundiaí do Sul PR, em 21 de fevereiro de 2018.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI

Pregão Eletrônico nº 08/2018.
Processo nº 13/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS E LAVANDERIAS DAS ESCOLAS E CMEI MUNICIPAIS
Local: **www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"**
Recebimento das Propostas: **A partir 08:00min** do dia **22/02/2018** até as **17:30min** do dia **06/03/2018.**
Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08:30min até as 09:00min do dia 07/03/2018.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h:00min do dia 07/03/2018.**
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF)
Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses
Valor Máximo: R$ 201.000,10 (Duzentos e Um Mil Reais e Dez Centavos)
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 160 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: **licitacao@arapoti.pr.gov**. **Data Edital**: 21/02/2018

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018. Tipo MENOR PREÇO, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS A DIESEL DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 08/03/2018, às 09h00min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços" dia 08/03/2018 às 09h15min. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607

Data da assinatura: 19/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Contrato n° 44/2018.

Convite n° 1/2017.

Contratada: Construtora Splendore Ltda - ME.

Objeto: O Município de Arapoti, inscrito no CNPJ nº 75.658.377/0001-31, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, AUTORIZA a empresa supramencionada, através do Contrato sob o nº 44/2018, celebrado entre as partes, e de acordo com a licitação na modalidade de Convite nº 1/2017, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, obedecendo às condições estabelecidas no termo de referência do instrumento convocatório e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a esta ordem de serviço.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, contados a partir desta ordem de início de serviço.

Data: 21/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2018, para contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, a favor da empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES - ME, inscrita CNPJ sob nº 07.550.749/0001-51, no valor de R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais), conforme proposta nos autos e, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, em 19 de fevereiro de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO

Credenciamento n°: 207/2017-FMS.
Inexigibilidade n°: 05/2017-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CLÍNICA MÉDICA CARVALHO GARCIA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o n° 207/2017-FMS, por mais 11 (onze) dias, iniciando-se em 27/01/2018, estendendo-se até 06/02/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22/01/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da nº 8.666/93.

Arapoti, 19 de Fevereiro de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL
EDITAL Nº 01/2018 – HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO E E
SALAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Pr tura do Município de Jundiaí do Sul - PR, no uso de suas atribu legais, e considerando a Portaria nº 197/2017 e o Edital nº 01/2 suas alterações, TORNA PÚBLICO, a homologação das inscriç ensalamento, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgada a homologação das inscrições e ensalan do Concurso Público – Edital nº 01/2017, como segue abaix

DATA: 25/02/2018
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VILMA VIE PEREIRA MARQUES
ENDEREÇO LOCAL: RUA NICOLAU CHAMMA, 542 - CEN - PARANÁ
HORÁRIO FECHAMENTO PORTÃO: 08HS45MIN

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO	SAI
4215	Farmacêutico	BIBIANA CUSTODIO DE LIMA	126791003	01
4126	Farmacêutico	JOÃO CARLOS RODRIGUES FILHO	98619399	01
4396	Farmacêutico	JULYANN DELFINE MALAQUIAS	10162645-8	01
4118	Farmacêutico	LUANA DE PAULA LEAL	108247720	01
3245	Farmacêutico	MAYARA ZANELATO GARRIDO	109813664	01
4248	Farmacêutico	PAULA CRISTINA DE LIMA SIQUEIRA	10.239.956-0	01
3213	Farmacêutico	SUELLEN CRISTINE DOS SANTOS	10.598.260-7	01
3423	Farmacêutico	TAÍS BARBARA SOARES ROSOLEM	97089051	01
3708	Médico Ambulatorial	FERNANDO OIZUMI ASHAKURA	94444918	01
4551	Médico Ambulatorial	JOAO LINEU ANTUNES JUNIOR	63752266	01

Jundiaí do Sul, 21 de fevereiro de 2018.

Cassia Regina Paiva
Presidente da Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Alteração da Data do Evento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA
Rua Placidio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. N°. 045/2018

Arapoti, 19 de fevereiro de 2018.

A Sua Senhoria
KAREN PISKE KAKOL
MD. Chefe da Divisão de Licitação e Compras
Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria, que o evento de inauguração do Conselho Municipal de Segurança e Conselho Municipal da Comunidade, programado para data de hoje, foi cancelado devido ao falecimento do avô paterno da Chefe do Poder Executivo, conforme assevera a nota oficial em anexo.

Insta salientar, que a data para realização do evento foi remarcada para o dia 23 de fevereiro do corrente ano, as 15h:00min, do qual informamos esta Divisão de Licitação e Compras, para que promova as alterações necessárias no pacto contratual firmado entre esta municipalidade e a empresa contratada para locação de equipamento de som e 01 (uma) tenda 10x10.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar nossos elevados protestos de grande estima e consideração.

JEOVANE VARELA
Chefe de Gabinete

Jeovane Varela
Chefe de Gabinete
RG: 7.093.953-3 CPF: 027.719.179-

Prefeitura Municipal de
ARAPOTI

Secretarias | Órgãos do Governo | Prefeitura 24h | A Cidade | Utilidades

Home > Agência de Notícias > **Nota Oficial - Cancelamento de evento**

Agência de Notícias

19/02/2018 13:41 - Assessoria de Comunicação

Nota Oficial - Cancelamento de evento

A Assessoria de Gabinete informa o cancelamento da inauguração do espaço destinado ao Conselho de Segurança e Conselho da Comunidade programada para tarde desta segunda-feira às 15 horas.

O cancelamento do evento oficial se dá em razão do falecimento do avô paterno da Prefeita Nerilda Aparecida Penna, o Senhor Virgílio Penna.

A assessoria comunica ainda que uma nova data para a inauguração do Conselho de Segurança e Conselho da Comunidade será agenda.

Por fim, expressamos nossas condolências à família.